



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº564, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Rosimar Solis de Azambuja Mendes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703314502-9, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 31 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Rosimar Solis de Azambuja Mendes**, matrícula funcional nº 603-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 890 (oitocentos e noventa) dias, conforme descrito abaixo:

I – 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) dias, correspondente ao período de 16/02/1988 a 30/11/1989, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 236 (duzentos e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 10/03/1993 a 04/11/1993, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de agosto de 2017.



JOSE IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO ° 1913 DE 16 / 08 / 20 17

Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

564

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

31/07/2017

Nome do Requerente

ROSIMAR SOLIS DE AZAMBUJA MENDES

Protocolo: 06021020.1.00075/17-2

NIT: 1703314502-9

Nome da mãe

EUGENIA SOLIS DE AZAMBUJA

704 6033
Prof. Denise Luciani

Data de Nascimento

29/05/1967

Doc. Identidade

370919

Emissor

SSP

UF

MS

Órgão Instituidor

PREFEITURA DE NAVIRAI

Matrícula

6033

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
Número: 31559340001-90
Documento: 354 - CTPS Série: 14003
Função: PROFESSORA
Período Contribuição: 16/02/1988 a 30/11/1989

654

Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 9 mes(es), 15 dia(s)

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
Número: 31559340001-90
Documento: 354 - CTPS Série: 14003
Função: PROFESSORA
Período Contribuição: 10/03/1993 a 04/11/1993

220

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 7 mes(es), 25 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 890 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 5 Mês(es) e 10 Dia(s)

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 1 página(s).

Lavrei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão Competente

NAVIRAI/MS, 31/07/2017
Localidade e Data

Assinatura e carimbo do servidor

Assinatura e carimbo

Órgão Local: 6.021.020 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL NAVIRAI
Endereço: RUA DOS JARDINS, 745 CEP: 79950-000
CENTRO, NAVIRAI - MS

MIR ANTONIO SALAS
Chefe do Setor de Benefícios
INSS Navirai-MS / Matr. 178024
2412760511 (para uso do INSS)

A veracidade da emissão da CTC pelo INSS poderá ser comprovada acessando o site: <http://www.previdencia.gov.br>.